

## **RESOLUÇÃO Nº 427 DE 24 FEVEREIRO DE 2022**

O Vereador Cassio Olavo Gnoatto, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BARRA FUNDA, ALTERA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2022, CONCEDE HOMENAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar Sessão Solene em comemoração ao 30º aniversário do município de Barra Funda, no dia 23 de março de 2022, às 19 horas e 30 minutos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir excepcionalmente a data da sessão ordinária do dia 23/03/2022 para o dia 30/03/2022 em razão da realização da Sessão Solene em comemoração ao 30º aniversário do município de Barra Funda, conforme previsto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a prestar homenagem a todos os profissionais da saúde de nosso município que atuam e atuaram no combate à pandemia de Covid 19.

**Art. 4º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a prestar homenagem ao Vereador Ivan Tonello, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Funda no exercício 2021, com o descerramento do quadro com sua fotografia.

**Art. 5º** - Estas homenagens serão prestadas na Sessão Solene do dia 23 de março de 2022, ás 19 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, por ocasião das festividades do 30º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município da Barra Funda/ RS. Respeitadas as disposições legais estatais e municipais referentes a prevenção de covid-19 vigentes na data de sua realização.

**Art. 6º** - Fica a Câmara de Vereadores autorizada a realizar despesas com a Sessão Solene em homenagem aos 30 anos de emancipação político-administrativa do município de Barra Funda, até o valor de R\$ 14.000 (Quatorze Mil Reais) nas seguintes áreas:

- 1- Divulgação nos meios de comunicação, imprensa falada e escrita;
- 2- Filmagem e fotografia;
- 3- Ornamentação, ramalhetes de flores;
- 4- Confecção de quadros e placas comemorativas aos homenageados

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2022.

Ver. Cassio Olavo Gnoatto  
Presidente do Legislativo

Ver<sup>a</sup>. Paola Potrich  
Secretária